



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Sete de Setembro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 98/2026 – Processo nº 131/2026, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º abril de 2021, sobre a aquisição de material de construção para uso da Secretaria Municipal de Obras em atividades de manutenção de prédios, praça, passeios e bocas de lobo. Contratada a empresa **LOJAS BECKER LTDA - FILIAL GUARANI DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Boa Vista 956, GUARANI DAS MISSÕES – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.928/0012-40. O valor da contratação é de R\$ 1.170,00 (Um mil cento e setenta reais)

Sete de Setembro/RS, 13 de março de 2026.

**NELSON PALINSKI**  
Prefeito Municipal



**PROCESSO Nº:** 131/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 98/2026

**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**EMPRESA:** LOJAS BECKER LTDA - FILIAL GUARANII DAS MISSÕES

**CNPJ:** 04.415.928/0012-40

**VALOR R\$:** 1.170,00

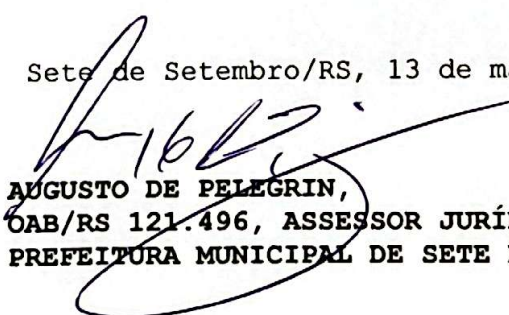
**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção, conforme descrição no pedido de compra.

Vistos...

Frisa-se, que procedimentos licitatórios, diga-se, processos de dispensa de licitação, vem para análise jurídica, de forma física, não digital. Assim, a assessoria jurídica realiza a apreciação e consideração acerca de todos os documentos apresentados, notadamente previstos no disposto do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Pelo Exposto,** sob o aspecto jurídico, a presente, atende os dispositivos legais.

Sete de Setembro/RS, 13 de março de 2026.

  
**AUGUSTO DE PELEGRIN,**  
**OAB/RS 121.496, ASSESSOR JURÍDICO,**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO -RS.**